



Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 425, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil ao Governo do Estado do Maranhão

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Governo do Estado do Maranhão, no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para a execução de ações de Resposta, conforme processo nº 59204.006957/2016-91.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.6503; Natureza de Despesa: 3.3.30.41; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

HELDER BARBALHO

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 201, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado do Ceará.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008,

Considerando o Decreto nº 32.069, de 14 de outubro de 2016, do Estado do Ceará,

Considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59051.002578/2016-13, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de seca, COBRADE: 1.4.1.2.0, a situação de emergência nos municípios listados na tabela.

Nº	Município
1	Acopiara
2	Aiuaba
3	Alcântaras
4	Alto Santo
5	Amontada
6	Apuiarés
7	Aracati
8	Araripe
9	Arneiroz
10	Assaré
11	Aurora
12	Baixio
13	Banabuiú
14	Barreira
15	Barro
16	Barroquinha
17	Beberibe
18	Boa Viagem
19	Brejo Santo
20	Camocim
21	Campos Sales
22	Canindé
23	Capistrano
24	Caridade
25	Cariré
26	Cariús
27	Cascavel
28	Catunda
29	Caucaia
30	Chaval
31	Chorozinho
32	Cratêus
33	Croatá
34	Deputado Irapuan Pinheiro
35	Farias Brito
36	Fortim
37	General Sampaio
38	Graça
39	Granja
40	Groairas
41	Guaraciaba do Norte
42	Hidrolândia
43	Ibaretama
44	Ibicuitinga

45	Iguatu
46	Independência
47	Ipu
48	Iracema
49	Irauçuba
50	Itatira
51	Jaguaretama
52	Jaguaribara
53	Jaguaribe
54	Jardim
55	Jati
56	Jucás
57	Lavras da Mangabeira
58	Limoeiro do Norte
59	Madalena
60	Mauriti
61	Milhã
62	Missão Velha
63	Mombaca
64	Monsenhor Tabosa
65	Morada Nova
66	Morrinhos
67	Mulungu
68	Novo Oriente
69	Ocara
70	Oros
71	Pacatuba
72	Palhano
73	Palmácia
74	Parambu
75	Paramoti
76	Pedra Branca
77	Penaforte

78	Pentecoste
79	Pereiro
80	Piquet Carneiro
81	Porteiras
82	Potengi
83	Potiretama
84	Quiterianópolis
85	Quixadá
86	Quixeramobim
87	Saboeiro
88	Salitre
89	Santa Quitéria
90	Santana do Cariri
91	São João do Jaguaribe
92	São Luís do Curu
93	Senador Pompeu
94	Sobral
95	Solonópole
96	Tamboril
97	Tarrafas
98	Tauá
99	Tejuçuoca
100	Tianguá
101	Umarí
102	Uruoca
103	Varjota
104	Viçosa do Ceará

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 202, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RJ	Petrópolis	Chuvvas intensas - 1.3.2.1.4	1.154	16/11/16	59051.002768/2016-31
SC	Navegantes	Marés de tempestade (ressacas) - 1.3.1.1.2	181	31/10/16	59051.002745/2016-26
SC	Pescaria Brava	Vendaval - 1.3.2.1.5	213	24/10/16	59051.002746/2016-71

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça e Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.310, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.005289/2011-07, do Ministério da Justiça e Cidadania, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, SOLOMON CHIGOZIE OBINEME, de nacionalidade nigeriana, filho de Marcel Obineme e de Cecilia Obineme, nascido na Nigéria, em 12 de dezembro de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

ALEXANDRE DE MORAES

PORTARIA Nº 1.311, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, usando da atribuição que lhe confere o art.1ºdo Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.006960/2012-48, do Ministério da Justiça e Cidadania, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ESPERANZA MONTOYA CALENTI, de nacionalidade espanhola, filha de Juan Jose Montoya Mata e Maria Cristina Calenti de La Vega, nascida em Melilha, Espanha, em 28 de novembro de 1990, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

ALEXANDRE DE MORAES

PORTARIA Nº 1.312, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.007746/2015-51, do Ministério da Justiça e Cidadania, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, EVANGELOS ARGYROUDIS, de nacionalidade grega, filho de Nikolaos Argyroudís e de Ekaterini Argyroudís, nascido na Grécia, em 8 de agosto de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

ALEXANDRE DE MORAES

PORTARIA Nº 1.313, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.018251/1994-98, do Ministério da Justiça e Cidadania, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 67 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, MARGARITA BRISTELA ACEITUNO ROSSEL, de nacionalidade chilena, filha de Adolfo Eduardo Aceituno Baeza e de Margarita Del Carmen Rossel Espina, nascida no Chile, em 23 de julho de 1958.

ALEXANDRE DE MORAES

PORTARIA Nº 1.314, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.001011/2012-33, do Ministério da Justiça e Cidadania, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, RUENG-GRONG NARACH, de nacionalidade tailandesa, filha de Prutem Narach e de Taiburi Narach, nascida em Buri Ram, Tailândia, em 25 de julho de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

ALEXANDRE DE MORAES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a **ESPERANZA MONTOYA CALENTI**, nascida em 28 de novembro de 1990, em Melilha, na Espanha, filha de Juan Jose Montoya Mata e de Maria Cristina Calenti de La Vega, que, com fundamento nos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria Ministerial nº 1.311, de 21 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do dia 23 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 27/09/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12507238&crc=C3DEE0E7)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12507238&crc=C3DEE0E7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12507238&crc=C3DEE0E7).

Código verificador: **12507238** e Código CRC: **C3DEE0E7**.

Referência: Processo nº 08018.006960/2012-48

SEI nº 12507238